

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0474443-58.2014.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial esse MM Juízo, nos autos da falência de **TRANSPORTADORA SYSTEM LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o décimo segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 724-725**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 726** – Certidão de publicação de edital.
2. **Fls. 728-731** – Ofícios expedidos nos termos do r. despacho de fls. 720-721.
3. **Fl. 732** – Certidão atestando a publicação do Quadro Geral de Credores.
4. **Fl. 733** – Publicação do Quadro Geral de Credores da Massa Falida.
5. **Fls. 735-738** – Comprovantes de envio dos ofícios supra.
6. **Fls. 740-741 e 763-764** – Intimações eletrônicas.
7. **Fl. 743** – Ministério Público postulando o deferimento dos pedidos do AJ.
8. **Fls. 744 e 772-773** – Certidões de intimações eletrônicas.
9. **Fls. 746-759 e 766-771** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
10. **Fls. 760-761** – Ato ordinatório determinando a intimação do auxiliar do AJ.
11. **Fl. 775** – Auxiliar do AJ informando a inexistência de ativo para arrecadação.

CONCLUSÕES

Inicialmente, a Administração Judicial informa ciência da expedição dos ofícios de **fls. 728, 729, 730 e 731**, bem como da publicação do Quadro Geral de Credores da Massa Falida à **fl. 733**. Observa-se que é necessária a reiteração do ofício de **fl. 702**, ainda sem resposta, de nova expedição de ofício ao 8º RI, além da certificação cartorária quanto à existência de impugnação em face do QGC publicado.

Prosseguindo, a Administração Judicial reitera o pedido contido no **item “b”**, de sua manifestação de **fls. 724-725**, cabendo salientar que tal pleito já conta com a aquiescência ministerial, conforme **index 743**.

Continuando, passa a Administração Judicial a se manifestar com relação às respostas dos ofícios de **fls. 746-757, 758-759 e 766-771**:

- **Fls. 746-757** – Resposta do ofício expedido ao 2º RI acostando aos autos certidão de ônus reais do box de garagem nº 808, do Edifício Garagem situado na Rua Buenos Aires, nº 339, Centro, Rio de Janeiro/RJ. **Nada a prover, eis que o bem em questão não é propriedade da massa falida ou de seus sócios. Observa-se que o proprietário do bem possui o nome parecido com um dos sócios da falida, porém, com número de CPF diverso.**
- **Fls. 758-759** – Resposta do ofício expedido ao 14º Ofício de Notas informando a juntada do Substabelecimento de FELIPE ELIAS REGINO para MAURÍCIO DA SILVA MELO, lavrado no Livro 562-SP, fl. 099, ato 045, em 15/04/2011. **Em que pese o instrumento de substabelecimento indicado não estar acostado aos autos, a Administração Judicial entende ser desnecessária a expedição de novo ofício ao 14º Ofício de Notas, eis que o documento apontado não possui relevância e é datado de 15/04/2011.**
- **Fls. 766-771** – Resposta do ofício expedido ao 8º RI acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel situado na Rua Guatemala, nº 300, Penha, Rio de Janeiro/RJ. **Nada a prover, eis que o bem em questão não é propriedade da massa falida ou de seus sócios.**

Por fim, informa a Administração Judicial ciência da ausência de resultado do trabalho do seu auxiliar, conforme manifestação de **fl. 775**.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência.

- a) **pela reiteração do ofício de fl. 702, até a presente data sem resposta.**
- b) **seja certificado pelo cartório quanto à existência de impugnação em face do Quadro Geral de Credores da Massa Falida publicado à fl. 733.**
- c) **seja expedido ofício ao 8º Registro de Imóveis¹, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Alcameia, nº 349, Loja A, Olaria, Rio de Janeiro/RJ.**
- d) **pelo deferimento do pedido contido no item “b”, da manifestação da Administração Judicial de fls. 724-725, determinando-se a expedição de mandado pagamento, no valor total do saldo da conta em nome da massa falida (index 641 – conta nº 400124201912), em favor do único credor trabalhista inscrito no QGC de fl. 733, Sr. SAMUEL DA SILVA, inscrito no CPF nº 022.029.717-77. **Observa-se que tal pleito já conta com a aquiescência ministerial, conforme indexes 717 e 743.****

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Transportadora System Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)

¹ **Endereço do 8º RI:** Rua da Alfândega, nº 91, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20071-000.